ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1092

de 1º de setembro de 1994

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 998/93 DE 03 DE MAIO DE 1993 E LEI MUNICIPAL DE Nº 1008 DE 17 DE JUNHO DE 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 998/93 de 03 de maio de 1993, referente a Lei do **Plano Plurianual** para o período de 1994 a 1997 para a participação do Município de Mostardas nos projetos de eletrificação rural - PROLUZ, pequenos produtores rurais.

Art. 2º - Fica incluída na Lei Municipal nº 1008, de 17 de junho de 1993, referente as **Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício de 1994, a participação do município de Mostardas na execução de Projetos de Eletrificação Rural - PROLUZ, pequenos produtores rurais.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de setembro de 1994.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 1º/09/94 A 16/09/94
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1092

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1994

Nº DE ORDEM	NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
01	051/1 - Participação do município na construção de Rede de Eletrificação Rural em pequenas propriedades no interior do município.	- Dar ao homem do campo melhores condições de vida, com o objetivo de mantê-lo junto as suas pequenas propriedades evitando deste modo seu deslocamento para a Zona Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997

ANEXO I - FLS.

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51/01 - Construção de Rede de Eletricidade Rural em pequenas propriedades no interior do município.	- Com a implantação de Energia Elétrica no interior do município virá beneficiar as pequenas propriedades rurais dotando-as de melhores condições habitacionais. É pois o caminho para fixação do' homem rural para que eles continuem na sua propriedade fazendo aquilo que o credencia como a esperança no desenvolvimento da economia de subsistência básica da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1994/1997

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ELETRICIDADE NA ZONA RURAL EM PEQUENAS PROPRIEDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

PROGRAMA Nº

ANEXO II - FLS.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	P R O G R A M A
SITUAÇÃO ATUAL: O Poder Executivo Municipal de Mostardas em virtudes das dificuldades de habitacionalidade em que vive o homem rural, ' pensa em sanar esta deficiência com o ' fornecimento de energia elétrica, exigência mínima de conforto que uma pessoa necessita para poder viver no interior e desenvolver a agricultura que é a razão máxima para a produção de alimento e criar rendas para fixar o homem no campo.	**OBJETIVO:** O município de Mostardas vem desenvolvendo projetos de Eletrificação no interior do município, razão pela qual deveremos executar outros projetos dentro de nossas possibilidades financeiras. **META PREVISTA PARA 1994 e 1995** A construção de projetos de Eletrificação Rural no interior do município. **RECURSOS** Inicialmente os projetos aqui enumerados serão custeados com recursos próprios, não descartando a possibilidade de conseguir-mos verbas Estaduais ou Federais.